



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 006/2015

Modalidade: INEX

Objeto: Serviço de Telefonia Fixa

Data: 09/07/15

Empresa Vencedora: Oi S/A.

CNPJ: 16.535.764/0001-43

Data publicação: _____

Data publicação ^{notificação} ~~aviso~~: 08/07/2015

Data de publicação termo-extrato: 08/07/15

Data de publicação contrato: 08/07/15

Memorando: _____



Câmara Municipal de Carambei - 2015

Classificação por lote

Processo inexigibilidade 6/2015



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
17-5 OI S.A.	76.535.764/0001-43	Habilitado	16.800,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br



Carambeí, 30 de junho de 2015.

Memorando 066/2015 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, informando que não temos em nossa região esse tipo de serviço, somente a Empresa de Telefonia Brasil Telecom S.A, no que se refere a prestação de serviços de telefonia fixa.

Os valores serão feitos por estimativa, sugiro que seja feita a previsão de R\$ 1.400,00 mensais, somando um total de R\$ 16.800,00 anual, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 30 de junho de 2015.

Memorando 048/2015 – Presidente

Assunto: Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa.

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeverson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 30 de junho de 2015.

Memorando 066-B/2015 – Diretor Geral

Assunto: Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, e considerando que o valor mensal estimado atual da prestação de serviço é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

IMPRIMIR

VOLTAR



17-5

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76535764/0001-43
Razão Social: OI S A
Nome Fantasia: OI
Endereço: RUA DO LAVRADIO, 71 ANDAR 2 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20230-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015063009000777675633

Informação obtida em 02/07/2015, às 11:38:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 06:36:04 do dia 28/03/2015 <hora e data de Brasília>.

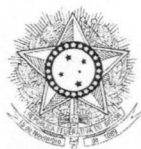
Válida até 24/09/2015.

Código de controle da certidão: **5BA4.05C4.4F45.8283**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

O débito 35403998-9 não é óbice a emissão de CDP-EN, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da ação cautelar de caução nº 2007.34.00.003735-5/DF em curso TRF 1 que se encontra ainda em vigor que determina a União



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Certidão nº: 109786619/2015

Expedição: 02/07/2015, às 11:39:33

Validade: 28/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0035400-47.1997.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0134900-07.2002.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0000666-10.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0001073-16.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0033400-79.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0074700-88.2003.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0085200-82.2004.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0126300-12.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0000323-05.2010.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0088700-90.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0129300-56.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0038200-49.2005.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0120900-81.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0102500-14.2005.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0141300-43.2007.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0057600-11.2003.5.04.0010 - TRT 04ª Região *
0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região *
0023400-77.2000.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0054100-02.2001.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0007400-94.2003.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0012700-61.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0136400-81.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0004700-45.2003.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0059700-61.2002.5.04.0013 - TRT 04ª Região *

0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região *

0021300-04.2004.5.04.0014 - TRT 04ª Região *

0103700-87.1995.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0049700-83.2008.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0070500-98.2009.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0029900-08.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0055100-46.2006.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000308-98.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0064800-86.1996.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0115700-97.2001.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0020000-89.2004.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0052400-27.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0110900-86.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0122900-21.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0129400-06.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0132400-14.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0061900-83.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0119600-80.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0094900-06.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0020300-77.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0075500-35.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0053800-66.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0107300-13.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0132000-53.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000530-59.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000630-14.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000712-45.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000735-88.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000803-38.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001442-56.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

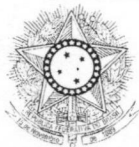
0000715-63.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001508-02.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0033800-23.2000.5.04.0021 - TRT 04ª Região *

0133900-12.2002.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

0073700-05.2003.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0077700-09.2007.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

0142500-12.2008.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

0082400-61.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

0026100-13.2002.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0109600-74.2002.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0087600-46.2003.5.04.0025 - TRT 04ª Região **

0137100-81.2003.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0084000-80.2004.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0045100-52.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0115900-08.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0001021-51.2010.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0111000-51.2001.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0099400-96.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0120600-62.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0129000-65.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0134200-53.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0013000-11.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0042700-32.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0117600-49.2005.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0023100-49.2009.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0042500-80.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0074900-50.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0097400-20.2002.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0182100-21.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0207300-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0233500-74.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0100400-52.2007.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0117301-47.2005.5.04.0101 - TRT 04ª Região *

0079200-67.2007.5.04.0101 - TRT 04ª Região *

0006200-65.2006.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0087600-33.2008.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0013300-10.2002.5.04.0103 - TRT 04ª Região *

0118100-13.2007.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0088100-15.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *

0089900-78.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *

0036600-36.2005.5.04.0122 - TRT 04ª Região *

0093200-09.2007.5.04.0122 - TRT 04ª Região *

0038100-35.2008.5.04.0122 - TRT 04ª Região *

0132700-77.1994.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0084200-98.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *

0088300-25.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *

0044100-66.2003.5.04.0303 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0101900-44.2006.5.04.0304 - TRT 04ª Região *

0000515-62.2013.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0000546-82.2013.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0000302-89.2010.5.04.0471 - TRT 04ª Região *

0197400-64.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *

0000194-38.2011.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0001482-55.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0001523-22.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0001532-81.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0032900-45.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0000271-44.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região *

0000402-53.2010.5.04.0662 - TRT 04ª Região *

0001490-29.2010.5.04.0662 - TRT 04ª Região *

0032900-47.2006.5.04.0662 - TRT 04ª Região *

0000220-93.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

0053100-94.2002.5.04.0701 - TRT 04ª Região *

0076300-69.2004.5.04.0731 - TRT 04ª Região *

0000436-12.2010.5.04.0732 - TRT 04ª Região *

0017600-58.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região *

0038500-38.2003.5.04.0732 - TRT 04ª Região *

0074100-47.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região **

0110300-63.2002.5.04.0732 - TRT 04ª Região *

0127700-53.2008.5.04.0741 - TRT 04ª Região *

0029000-80.2006.5.04.0751 - TRT 04ª Região *

0156700-84.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *

1394200-51.2008.5.09.0001 - TRT 09ª Região *

3121000-41.1997.5.09.0002 - TRT 09ª Região *

0707900-76.2001.5.09.0003 - TRT 09ª Região *

0933800-43.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *

0951000-63.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *

1379700-81.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *

0725200-80.2003.5.09.0003 - TRT 09ª Região *

1561600-23.2004.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

9951700-72.2005.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

2899100-28.2007.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0000233-62.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0001618-74.2012.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

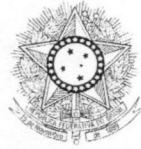
0000132-20.2013.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

0941000-32.2001.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

1522700-65.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região **

0120900-86.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região **

0886700-20.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0641100-23.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

1974300-28.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

2174700-45.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

0279600-52.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região *

0750900-04.2007.5.09.0008 - TRT 09ª Região **

0001501-39.2010.5.09.0009 - TRT 09ª Região *

0000015-76.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0312500-73.2004.5.09.0013 - TRT 09ª Região *

0027100-09.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0634300-18.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

9952300-63.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0003700-51.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0196000-06.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0019700-24.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0229900-74.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0230200-36.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0350300-43.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

0065800-23.2009.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

0499000-53.2009.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

0000137-59.2011.5.09.0021 - TRT 09ª Região *

0195000-17.2008.5.09.0022 - TRT 09ª Região *

0159800-03.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *

0001378-87.2010.5.09.0026 - TRT 09ª Região *

9957400-91.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

0129500-27.2003.5.09.0071 - TRT 09ª Região *

0438900-16.2008.5.09.0071 - TRT 09ª Região *

0052301-86.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0075100-26.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0017900-90.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0045400-34.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0058200-94.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0038300-91.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0116700-22.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0085100-46.2008.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0045300-74.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0149400-80.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0000636-84.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

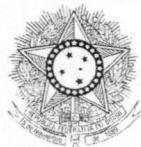
0001016-10.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0001678-71.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0000021-60.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0016700-16.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *

0017400-89.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0130300-69.2001.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

0041500-94.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

0047300-06.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

0001615-39.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

0001618-91.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

0112100-04.2007.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

0000643-25.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

0020500-22.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região **

0041100-64.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *

0150200-51.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *

0012200-78.2003.5.09.0092 - TRT 09ª Região *

0112400-20.2008.5.09.0092 - TRT 09ª Região *

0077301-17.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0126200-12.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0149300-93.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0146100-44.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0146200-96.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0001547-30.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0001568-06.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0001571-58.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0001600-11.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000201-04.2012.5.09.0096 - TRT 09ª Região *

0391400-39.2005.5.09.0303 - TRT 09ª Região *

0433700-75.2008.5.09.0411 - TRT 09ª Região *

0024200-74.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *

0682800-78.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região *

1740400-40.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região *

0008700-38.2001.5.09.0653 - TRT 09ª Região *

0020100-44.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *

0153900-47.1999.5.09.0653 - TRT 09ª Região *

0277900-89.2008.5.09.0658 - TRT 09ª Região *

0000377-02.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0071300-58.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0084200-05.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0099100-90.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0134900-82.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0240900-09.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

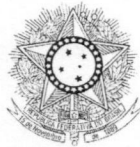
0498900-18.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0508300-56.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0004400-66.2002.5.09.0663 - TRT 09ª Região *

0508700-77.2003.5.09.0663 - TRT 09ª Região *

0766300-96.2008.5.09.0663 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0230600-55.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0265300-81.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0403700-51.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0010400-23.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0021100-58.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0021200-13.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0021400-20.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0044600-61.2006.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0078800-26.2008.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0081300-31.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0009600-77.2008.5.09.0749 - TRT 09ª Região *

0001437-18.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

0000100-56.1984.5.12.0001 - TRT 12ª Região *

0236300-10.2000.5.12.0004 - TRT 12ª Região *

0500500-32.2006.5.12.0004 - TRT 12ª Região *

0000400-76.1984.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0294600-95.2001.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0407300-33.2009.5.12.0014 - TRT 12ª Região *

0466000-64.2007.5.12.0016 - TRT 12ª Região **

0003624-96.2010.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

0712700-94.2001.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0008000-82.2002.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0751800-46.2007.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0609800-52.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0002870-33.2010.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0005356-54.2011.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0012600-85.2003.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0394200-45.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0785300-08.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0001767-61.2010.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0761900-06.2002.5.12.0036 - TRT 12ª Região *

0827600-79.2009.5.12.0036 - TRT 12ª Região *

0786500-59.2000.5.12.0037 - TRT 12ª Região **

0008500-81.2003.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0551100-21.2007.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0631000-82.2009.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0000950-88.2010.5.12.0037 - TRT 12ª Região *

0004369-76.2011.5.12.0039 - TRT 12ª Região *

0001807-92.2010.5.12.0051 - TRT 12ª Região *

0002785-69.2010.5.12.0051 - TRT 12ª Região *

0000111-74.2011.5.14.0004 - TRT 14ª Região *

0157600-40.2009.5.18.0003 - TRT 18ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0030000-61.2008.5.18.0006 - TRT 18ª Região *
0002026-75.2010.5.18.0007 - TRT 18ª Região *
0198700-28.2007.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0011090-04.2013.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0000591-48.2010.5.18.0013 - TRT 18ª Região **
0010465-09.2014.5.18.0016 - TRT 18ª Região *
0119200-29.2008.5.24.0001 - TRT 24ª Região *
0042800-05.2007.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0064000-34.2008.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0021900-30.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0157500-23.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0001757-15.2012.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0055300-15.1998.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0165500-06.2009.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0000383-89.2011.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0000228-52.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0098800-31.1998.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0001012-26.2012.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0037600-68.2008.5.24.0006 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 297.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 02 de julho de 2015

DOCUMENTO	MEMORANDO	
Nº	102/2015	
ORIGEM	CONTABILIDADE	
PARA	DIRETOR	
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa	
ESTIMATIVA DE VALORES	VALOR ESTIMATIVA	
	R\$ 16.800,00	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	3.3.90.39.58.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 82.206,36	
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS	
VALIDADE	30 DIAS	


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/0-7



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 26/2015



Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
26	Contratação de Serviço	MEM066/2015	30/06/2015	1

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome	Número
100238-4 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	45/2015

Local	Pagamento
Código Nome	Forma
1 Câmara Municipal	MEDIANTE A PRESENTAÇÃO

Órgão	Pagamento
Nome	Forma
01 Legislativo Municipal	MEDIANTE A PRESENTAÇÃO

Entrega	Prazo
Local	
CARAMBEI	15 Dias

Descrição:
SERVICO DE TELEFONIA FIXA

Justificativa:
ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
000143	Telefonia Fixa	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
Total da dotação					16.800,00
TOTAL					16.800,00
TOTAL GERAL					16.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	16.800,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	16.800,00

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 30 de junho de 2015.

Memorando 066-C/2015 – Diretor Geral

Assunto: Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa.

Senhora Procuradora Jurídica

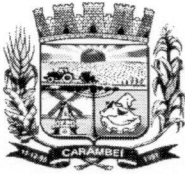
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou uma estimativa o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) anual, conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



Câmara Municipal
CARAMBEÍ
Assessoria Jurídica da Presidência



Assunto	Contratação de serviço de telefonia fixa
Setor	Assessoria Jurídica da Presidência
Data	06/07/2015 às 17 h e 30 min

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

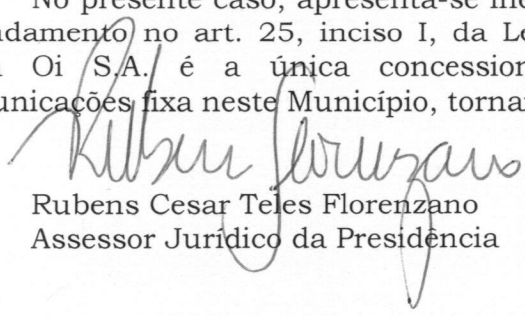
Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes ..."

Desta forma, o administrador tem no artigo 25 situações que o autorizam a não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas.

No presente caso, apresenta-se inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que a empresa Oi S.A. é a única concessionária que fornece serviços de telecomunicações fixa neste Município, tornando-se inviável a competição.


Rubens Cesar Teles Florenzano
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 07 de julho de 2015.

Memorando 048-B/2015 – Presidente

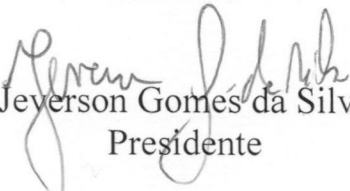
Assunto: Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como parecer jurídico, que apontou pela possibilidade da inexigibilidade de licitação, e contábil, que apontou a disponibilidade financeira e dotação orçamentária, autorizando a contratação de Empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeyerson Gomes da Silva
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **6/2015**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixa

EMPRESA: OI S.A.

C.N.P.J.: 76.535.764/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.39.58.00

DATA: 07/07/2015


Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 18/2015

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa OI S.A. 76.535.764/0001-43, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: OI S.A., empresa privada, com sede TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS, 75, - CEP: 80410905 - BAIRRO: MERCES Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Contratação de serviços de telefonia fixa** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 6/2015.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	143	Telefonia Fixa	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante **empenho estimativo** a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)** no prazo de **12 meses**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 6/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.58.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 6/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência a partir de 10/07/2015 até 09/07/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

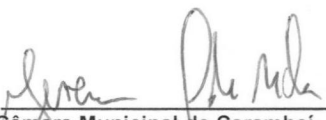
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 09/07/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA

OI S.A.
76.535.764/0001-43
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015

Contrato nº: 18/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: OI S.A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43

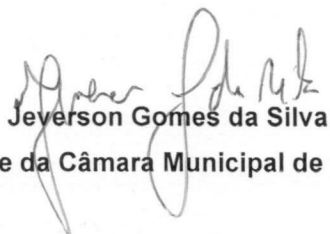
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa

Valor: R\$ 16.800,00

Dotação: 3.3.90.39.58.00

Data: 09/07/2015



Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



			VALIDADE MINIMA DE 90% APÓS DATA DE FABRICAÇÃO					
73	1	5220	VASSOURA SANITÁRIA de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	CHICK CLEAN	UN	50,00	2,50	125,00
TOTAL								54.406,00

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DE 07/07/2015, DO EXTRATO DE ADITIVOS, ONDE SE LÊ "2º ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO, VALOR E CORREÇÃO DE DATAS FINAIS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 115/2014", LEIA-SE "2º ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO, VALOR E CORREÇÃO DE DATAS FINAIS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 261/2014".

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015

3.3.90.39.58.00

DATA: 07/07/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 5/2015, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Energia Elétrica

EMPRESA: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.39.43.99

DATA: 07/07/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 6/2015, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixa

EMPRESA: OI S.A.

C.N.P.J.: 76.535.764/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015

Contrato nº: 17/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de Energia Elétrica

Valor: R\$ 9.000,00

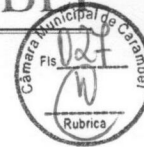
Dotação: 3.3.90.39.43.99

Data: 09/07/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 6/2015**

Contrato nº: 18/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: OI S.A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

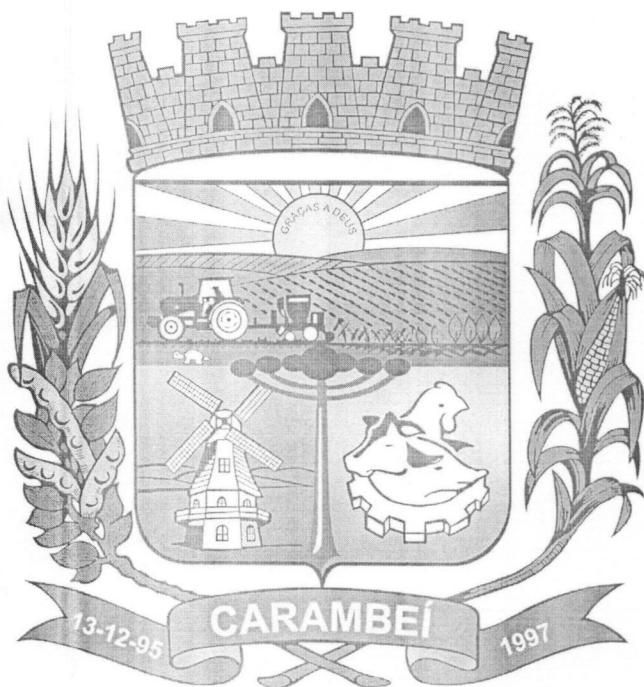
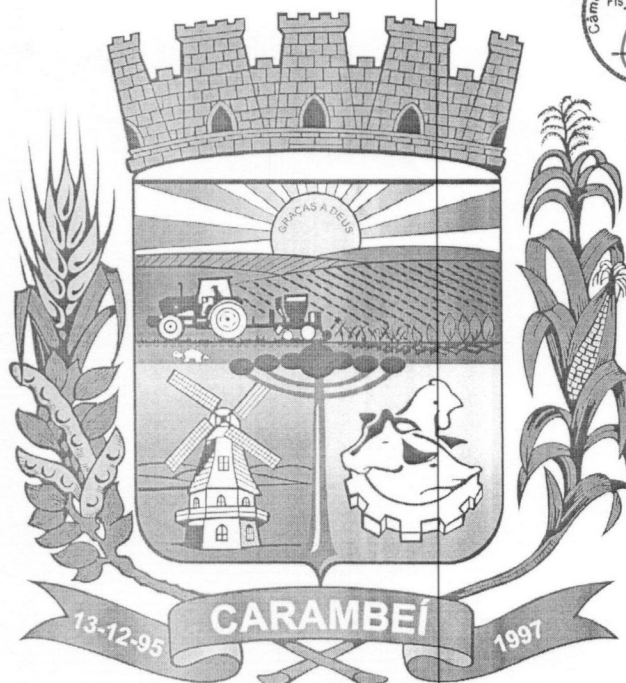
Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa

Valor: R\$ 16.800,00

Dotação: 3.3.90.39.58.00

Data: 09/07/2015

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Brazil, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí ou=Prefeitura Municipal de Carambeí
email=marcos@arambeipr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2015-07-08 20:25:03-03



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

Requisição de compra por lote



Página:1

Requisição		Licitação		Contrato		Aditivo	Data emissão	Qtde. de itens
Número	Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Sequência: 107 - 18-1/2015		09/07/2015	1
89		6/2015	48/2015	07/07/2015				
Solicitante					Fornecedor			
Código	Nome				17-5 OI S.A.			
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA				Tel: 0800 6455005 E-Mail:			
Local					Tipo do empenho			
Código	Nome				3 - Estimativa			
1	Câmara Municipal							
Órgão					Pagamento			
Código	Nome				Forma			
01	Legislativo Municipal				a prazo			
Entrega					Prazo			
Local				15 Dias				
CARAMBEI								

Lote

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Telefonia Fixa	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
Solicitação: 26/2015 Processo: 45/2015 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:				
TOTAL				16.800,00
TOTAL GERAL				16.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

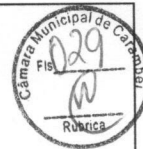
01.001.01.031.0101.2001 16.800,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 16.800,00


IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 21 Tipo Estimativa Emitido em 09/07/2015

Forma de pagamento
a prazo

Lançamento integrado

Requisição de compra
89/2015

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	6/2015	Normal	48	07/07/2015	182015	18/2015	

Credor

Fornecedor

OI S.A.

Endereço

TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS, 75

Cidade/UF

Curitiba/PR

CEP

80410-905

Matrícula

17-5

Fone

0800 6455005

CPF/CNPJ

76.535.764/0001-43

Bairro

FAX

Certidões

Documento

FGTS

INSS E RECEITA FEDERAL

TRABALHISTA

Certidão

2015063009000777675633

5BA4.05C4.4F45.8283

109786619/2015

Validade

28/07/2015

24/09/2015

28/12/2015

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor

R\$ 16.800,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
143	Telefonia Fixa	SERV	12,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00


IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor